



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Paraná

Exercício: 2024

Papeleta de Encaminhamento

Destino: 69 - CÂMARA MUNICIPAL					Lote N°: 7339
Origem	Tipo/Número	Assunto	Requerente	Trâmite	Observação
69 - CÂMARA MUNICIPAL	1 - 764 / 2024	82 - PROJETOS DE LEI	35735 - EXILAINÉ GASPAR	0 - 22/02/2024 10:42:45	

Enviado por Ariane Jesuino Garcia

Recebido por: _____ **em** ____/____/____ **:** ____



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 22 de fevereiro de 2024.

Ofício n.º 045/2024

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o **Projeto de Lei n.º 009/2024**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores.

Isto posto, renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Exilaine
Gaspar

Assinado de forma digital por
Exilaine Gaspar
Dados: 2024.02.22 07:47:17 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI 009/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Pelo presente, apresentamos a esta insigne Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 009/2024, que dispõe sobre a autorização para abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), Prioridade 54, projeto 49).

De acordo com o Plano de Trabalho em anexo, o município irá adquirir uma retroescavadeira para atendimento da demanda de prestação de serviços à população, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente.

A solicitação da tramitação em regime de urgência se deve em razão dos prazos contidos no cronograma de execução constante no Plano de Trabalho, e por ser matéria já analisada anteriormente com o Projeto de Lei nº 062/2023 que foi aprovado sendo sancionado com a Lei nº 1.955/2023, lei esta que será revogada com este ato.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; ”

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênica, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

Exilaine
Gaspar

Assinado de forma digital
por Exilaine Gaspar
Dados: 2024.02.22 07:47:36
-03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

***Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), Prioridade 54, projeto 49, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – SETOR DE TRANSPORTE

15 452 0016 1044 AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - SEDU PRI. 54, PROJ. 49

4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R\$ 532.500,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANÁCIDADE Prioridade 54, Projeto 49, Lote 1, no valor de R\$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Inclui a Ação 1044 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.940/23 (LDO 2024);

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 19 de fevereiro de 2024.

Exilaine Gaspar Assinado de forma digital por
Exilaine Gaspar
Dados: 2024.02.22 07:52:59 -03'00'

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

**PLANO DE TRABALHO
E-PROCOLO 20.163.280-3**

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador) SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		C.N.P.J/M.F 76.290.659/0001-91	
Nome do Prefeito EXILAINE GASPAR			
Endereço RUA PAPA JOÃO XXIII, 1086	U.F. PR	CEP 86240-000	Telefone 43-3265-1266

2. CONCEDENTE

Nome Secretaria de Estado das Cidades		C.N.P.J/M.F 76.416.908/0001-42	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		E-mail secid@secid.pr.gov.br	
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-913	Telefone (41) 3250-7244

OUTROS PARTÍCIPES

Nome Serviço Social Autônomo PARANACIDADE		C.N.P.J/M.F 01.450.804/0001-55	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		E-mail paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-140	Telefone (41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto EQUIPAMENTOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Período de Execução 18/11/2023 - 16/05/2024
Descrição do Projeto AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA.	
Quantidade 1 UN	
Justificativa da Proposição Justifica-se a solicitação de recursos para aquisição de Uma Retroescavadeira, para atendimento da demanda de prestação de serviços à população, por meio da Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, visto que o Município possui apenas uma retroescavadeira e quando há a necessidade de reparos, ou manutenções, os serviços são paralisados causando alguns transtornos aos municípios.	

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	Análise de documentação e aprovação da aquisição	18/07/2023	16/09/2023	RS 0,00
2	Licitação	17/09/2023	17/10/2023	RS 0,00
3	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente	18/10/2023	17/11/2023	RS 0,00
4	Aquisição do objeto	18/11/2023	17/03/2024	RS 532.500,00
Total				RS 532.500,00

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	312	Equipamentos e Material Permanente	RS 532.500,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasso Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.	04/2024	RS 532.500,00	RS 0,00
			Subtotal	RS 532.500,00

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Afranio Roberto Romagnoli

EXILAINE GASPAS - Prefeito Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Aprovado por: MARCIO JULIANO MARCOLINO - Diretor geral da Secretaria de Estado das Cidades

Documento: **PLANODETRABALHO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Exilaine Gaspar** em 30/05/2023 09:29, **Marcio Juliano Marcolino** em 31/05/2023 10:08.

Inserido ao protocolo **20.163.280-3** por: **Exilaine Gaspar** em: 30/05/2023 09:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
aef2c735d7f5e8c5c2f6e2d66a01b546.